



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

372/2018

03/12/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

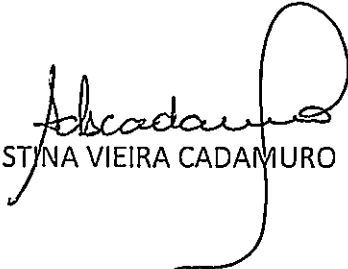
Ofício Interno nº 43/2018

<u>De: Nome do Departamento solicitante</u>	<u>Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA</u>
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, sendo para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, Social, Obras, Esporte, Administrativo, Saúde e Agricultura conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com, PETE, PNAT, 25%, 5% e Recurso Livre.

Mandaguáçu, PR, 03 de dezembro de 2018.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

000000002



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 43/2018

<u>De: Nome do Diretor/Secretário solicitante</u>	<u>Nome do Setor</u>
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO	LICITAÇÃO

Através do presente, solicito a abertura de dispensa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal para atender às necessidades dos mesmos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

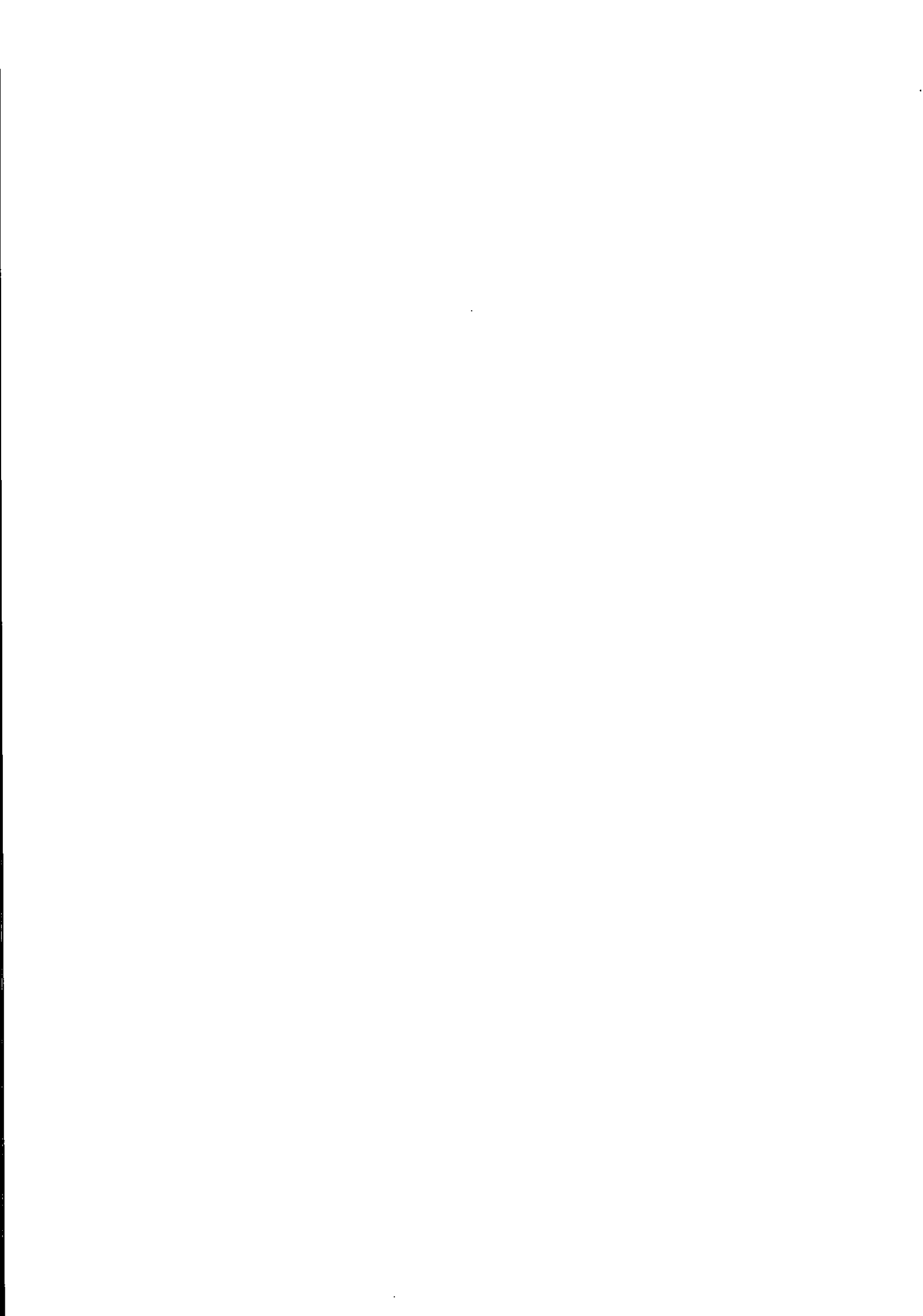
Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacu, PR, 03 de dezembro de 2018.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

000000003





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de registro de preços referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo diesel comum				
02	Óleo diesel S10				
03	Gasolina				
04	Etanol				
				Total R\$	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Obras, Social, Administrativo, Agricultura, Meio Ambiente, Comercio e Turismo, Saúde e Esporte.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível e continuidade do bom desempenho das atividades. Onde se faz necessária para o transporte de pessoas e insumos, garantindo o funcionamento de veículos e maquinários destinados a atender a população, em obras, limpeza pública transporte escolar, transporte da saúde e deslocamento dos servidores públicos quando necessário a execução de serviços de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) Todos os derivados de petróleo e etanol deverão obedecer a às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, IAP E ANP; ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d) **Local de entrega:** O abastecimento dos veículos será no estabelecimento do vendedor, nos postos de combustível das 06:00 às 22:00 horas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

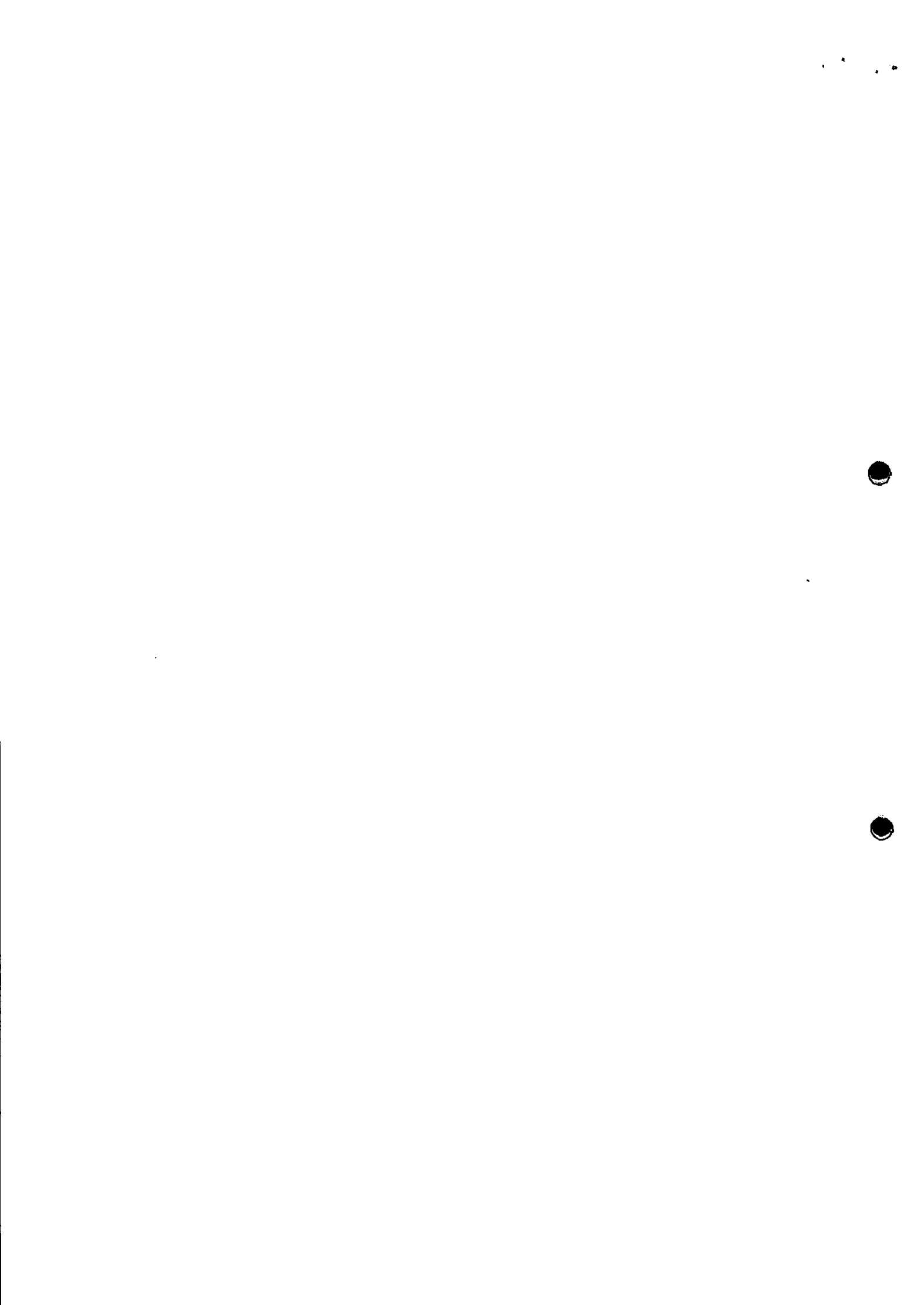




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidor, **Dorival Ferreira Muller**, diretor de divisão, portador do CI/RG nº. 4147233-2 e inscrito no CPF/MF nº. 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Aparecido Carmo Rinaldo**, matrícula 500.296 e inscrito no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a senhora **Fernando aparecido da Costa**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos combustíveis objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos combustíveis em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 28/11/2018

Aprovo, em 03/12/2018.

Silvana Aparecida da Silva Landin
SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Silvana Christina Vieira Cadamuro
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 04/11/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





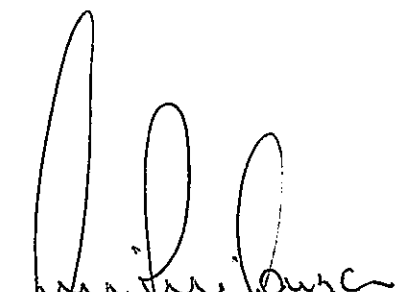
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídicas para o fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.30	0001			
148	3.3.90.30	0001			
270	3.3.90.30	0001			
369	3.3.90.30	0112			
408	3.3.90.30	0115			
396	3.3.90.30	0104			
397	3.3.90.30	0103			
395	3.3.90.30	0001			
543	3.3.90.30	0303			
522	3.3.90.30	1494			
542	3.3.90.30	0001			
693	3.3.90.30	0001			
717	3.3.90.30	0001			
729	3.3.90.30	0001			

Mandaguacu-PR, 03/12/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza


Dpto. Contabil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 372/2018.

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 04/12 de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 260/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

Salienta-se que os orçamentos foram obtidos junto à ANP (agencia nacional do petróleo), e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

0000000011



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir.do Departamento de Educação e Cultura

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 260/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a ANP (agencia Nacional do Petroleo), foram obtidos os preços regionais de mercado por item.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível e continuidade do bom desempenho das atividades.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 1.722.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os combustíveis.

9000000010



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como, 67/148/270/369/408/396/397/395/543/522/542/693/717/729 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 260/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **Maior desconto sobre a tabela da ANP**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 1.722.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 260/2018
JULGAMENTO DIA /12/2018 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 260/2018
JULGAMENTO DIA /12/2018 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema Betha Auto Cotação, com o desconto sobre a tabela ANP, bem como a marca do combustível, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade proposta escrita, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

0000000019



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguacu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguacu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao Município de Mandaguacu. Deverá vir junto da nota fiscal uma tabela da ANP do dia da nota referenciando os valores, esta tabela será fornecida pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

000000020



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

000000021



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000000021



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

000000023



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos descontos registrados, devendo a entrega ser efetuada nas bombas de combustível da empresa vencedora.

000000025



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 0,2% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 2%.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/148/270/369/408/396/397/395/543/522/542/693/717/729 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até dez dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O combustível só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do combustível, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000000027



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I

Pregão N.º /2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

5000000029



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

5000000031



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV
Pregão N.º /2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N.º _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V
Pregão N.º /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI
Pregão N.º. /2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N.º. /2018
PROCESSO N.º. 260/2018
ABERTURA DIA /12/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N.º _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS , conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
2	120.000	LT	DIESEL S10
3	15.000	LT	ETANOL
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA À PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000035



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

Processo Nº. /2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII
Pregão N° /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n°, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

SECRET

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 260/2018

Tipo: **Maior desconto sobre a tabela da ANP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /12/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000038



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Gasolina B5/E

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 25/11/2018 a 01/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Rocha Pombo Ltda	Avenida Maua, 2641 0	<u>Zona Iii</u>	BRANCA	4,300	3,735	CIF	ESTRADA	28/11/2018
Auto Posto Tg-1 Ltda	Avenida Morangueira, S/n Lote 171 - A/01	<u>Gleba Ribeirao Maringa</u>	BRANCA	4,310	3,680	CIF	RODOIL	26/11/2018
M. F. Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Pedro Taques, 2649	<u>Jardim Alvorada</u>	BRANCA	4,350	3,667	CIF	POTENCIAL	28/11/2018
Petrogil Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Sao Vicente, 78 0	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	4,390	3,727	CIF	-	28/11/2018
Alvorecer Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Parana, 1145	<u>Zona 7</u>	RAIZEN	4,390	3,736	CIF	-	27/11/2018
Concalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,390	3,785	CIF	-	26/11/2018
Tangara Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Rocha Pombo, 205	<u>Zona 1</u>	IPIRANGA	4,390	3,820	CIF	-	28/11/2018
Posto Toquio Ltda	Avenida Morangueira, 2709	<u>Jardim Toquio</u>	BRANCA	4,400	3,686	CIF	POTENCIAL	27/11/2018
Comercio de Derivados de Petroleo Esperandio Ltda	Avenida Morangueira, 443 Terreo	<u>Vila Esperanca</u>	BRANCA	4,400	3,650	CIF	RODOIL	27/11/2018
G10 - Auto Posto Ltda	Rodovia Pr 317, 4652	<u>Zona 46</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,410	3,737	CIF	-	27/11/2018
2 Km Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Morangueira, 20	<u>Zona 07</u>	BRANCA	4,410	3,690	CIF	-	28/11/2018
Pupim Combustiveis e Lubrificantes Ltda.	Avenida Morangueira, 3520 Zona 46	<u>Chacaras Alvorada</u>	IPIRANGA	4,440	3,791	CIF	-	26/11/2018
Auto Posto Grevilha Ltda	Avenida Kakogawa, 1127	<u>Zona 30</u>	IPIRANGA	4,460	3,813	CIF	5000	28/11/2018
Auto Posto	Avenida Américo	<u>Jardim</u>	PETROBRAS	4,470	3,808	CIF	-	26/11/2018



Kakogawa Ltda	Belay, 1676	<u>Imperial</u>	DISTRIBUIDORA S.A.					
Posto Londres Ltda	Avenida Kakogawa, 2161	<u>Jardim</u> <u>Copacabana</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	3,806	CIF	-	26/11/2018
Posto Dubai Ltda	Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 4501	<u>Id. Imperial</u> <u>Ii</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	3,919	CIF	-	28/11/2018
Comércio de Combustíveis Urgnani Ltda.	Avenida Morangueira, 1347	<u>Cidade</u> <u>Nova</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,560	3,753	CIF	-	27/11/2018

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,415
DESVIO PADRÃO	0,066
VALOR MÍNIMO	4,300
VALOR MÁXIMO	4,560


Data de Emissão : 04/12/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

 ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000040





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Etanol R\$/l

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 25/11/2018 a 01/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Derivados de Petroleo Esperandio Ltda	Avenida Morangueira, 443 Terreo	<u>Vila Esperança</u>	BRANCA	2,900	2,429	CIF	PETROALCOOL	27/11/2018
Posto Rocha Pombo Ltda	Avenida Maua, 2641 0	<u>Zona Iii</u>	BRANCA	2,900	2,430	CIF	ALPES	28/11/2018
M. F. Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Pedro Taques, 2649	<u>Jardim Alvorada</u>	BRANCA	2,900	2,440	CIF	PETROALCOOL	28/11/2018
Posto Toquio Ltda	Avenida Morangueira, 2709	<u>Jardim Toquio</u>	BRANCA	2,900	2,430	CIF	ALPES	27/11/2018
Auto Posto Tg-1 Ltda	Avenida Morangueira, S/n Lote 171 - A/01	<u>Gleba Ribeirao Maringa</u>	BRANCA	2,910	2,420	CIF	PETROALCOOL	26/11/2018
G10 - Auto Posto Ltda	Rodovia Pr 317, 4652	<u>Zona 46</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,910	2,503	CIF	-	27/11/2018
2 Km Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Morangueira, 20	<u>Zona 07</u>	BRANCA	2,910	2,440	CIF	ALPES	28/11/2018
Petrogil Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Sao Vicente, 78 0	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	2,940	2,513	CIF	-	28/11/2018
Pupim Combustiveis e Lubrificantes Ltda.	Avenida Morangueira, 3520 Zona 46	<u>Chacaras Alvorada</u>	IPIRANGA	2,940	2,383	CIF	-	26/11/2018
Auto Posto Grevilha Ltda	Avenida Kakogawa, 1127	<u>Zona 30</u>	IPIRANGA	2,960	2,507	CIF	-	28/11/2018
Comercio de Combustiveis Urganani Ltda.	Avenida Morangueira, 1347	<u>Cidade Nova</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,960	2,524	CIF	0000000045	27/11/2018
Auto Posto	Avenida	<u>Jardim</u>	PETROBRAS	2,970	2,561	CIF	-	26/11/2018



Kakogawa Ltda	Américo Belay, <u>Imperial</u> 1676		DISTRIBUIDORA S.A.						
Alvorecer Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Parana, 1145	<u>Zona 7</u>	RAIZEN	2,990	2,520	CIF	-	27/11/2018	
Posto Londres Ltda	Avenida Kakogawa, 2161	<u>Jardim Copacabana</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,990	2,558	CIF	-	26/11/2018	
Tangara Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Rocha Pombo, 205	<u>Zona 1</u>	IPIRANGA	2,990	2,511	CIF	-	28/11/2018	
Posto Dubai Ltda	Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 4501	<u>Jd. Imperial Ii</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,990	2,558	CIF	-	28/11/2018	
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,090	2,524	CIF	-	26/11/2018	

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,950
DESVIO PADRÃO	0,051
VALOR MÍNIMO	2,900
VALOR MÁXIMO	3,090

Data de Emissão : 04/12/2018

○ite melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

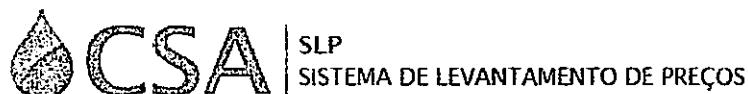
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000042





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Diesel B5/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 25/11/2018 a 01/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
2 Km Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Morangueira, 20	<u>Zona 07</u>	BRANCA	3,230	2,950	CIF	-	28/11/2018
M. F. Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Pedro Taques, 2649	<u>Jardim Alvorada</u>	BRANCA	3,240	2,969	CIF	POTENCIAL	28/11/2018
G10 - Auto Posto Ltda	Rodovia Pr 317, 4652	<u>Zona 46</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,350	3,041	CIF	-	27/11/2018
Auto Posto Tg-1 Ltda	Avenida Morangueira, S/n Lote 171 - A/01	<u>Gleba Ribeirao Maringa</u>	BRANCA	3,350	2,910	CIF	RODOIL	26/11/2018
Pupim Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Avenida Morangueira, 3520 Zona 46	<u>Chacaras Alvorada</u>	IPIRANGA	3,430	3,134	CIF	-	26/11/2018
Comércio de Combustíveis Urgnani Ltda.	Avenida Morangueira, 1347	<u>Cidade Nova</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,490	3,108	CIF	-	27/11/2018
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	3,088	CIF	-	26/11/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,383
DESVIO PADRÃO	0,131
VALOR MÍNIMO	3,230

0000000043



VALOR MÁXIMO	3,590
--------------	-------

Data de Emissão : 04/12/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000044





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 25/11/2018 a 01/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Derivados de Petroleo Esperandio Ltda	Avenida Morangueira, 443 Terreo	Vila Esperança	BRANCA	3,230	2,940	CIF	PONTUAL	27/11/2018
2 Km Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Morangueira, 20	Zona 07	BRANCA	3,290	2,975	CIF	-	28/11/2018
M. F. Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Pedro Taques, 2649	Jardim Alvorada	BRANCA	3,290	3,000	CIF	PONTUAL	28/11/2018
Posto Toquio Ltda	Avenida Morangueira, 2709	Jardim Toquio	BRANCA	3,320	2,995	CIF	POTENCIAL	27/11/2018
G10 - Auto Posto Ltda	Rodovia Pr 317, 4652	Zona 46	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,430	3,101	CIF	-	27/11/2018
Auto Posto Tg-1 Ltda	Avenida Morangueira, S/n Lote 171 - A/01	Gleba Ribeirao Maringa	BRANCA	3,430	2,950	CIF	POTENCIAL	26/11/2018
Posto Rocha Pombo Ltda	Avenida Maua, 2641 0	Zona Iii	BRANCA	3,470	3,015	CIF	ESTRADA	28/11/2018
Pupim Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Avenida Morangueira, 3520 Zona 46	Chacaras Alvorada	IPIRANGA	3,490	3,185	CIF	-	26/11/2018
Petrogil Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Sao Vicente, 78 0	Jardim Alvorada	RAIZEN	3,590	3,230	CIF	-	28/11/2018
Comércio de Combustíveis Urganani Ltda.	Avenida Morangueira, 1347	Cidade Nova	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	3,167	CIF	-	27/11/2018
Alvorecer Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Parana, 1145	Zona 7	RAIZEN	3,590	-	-	-	27/11/2018
Auto Posto Grevilha Ltda	Avenida Kakogawa, 1127	Zona 30	IPIRANGA	3,640	-	-	-	28/11/2018
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	Jardim Kosmos	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,650	3,147	CIF	-	26/11/2018
Tangara Comercio	Praca Rocha	Zona 1	IPIRANGA	3,650	3,227	CIF	-	28/11/2018

0000000045
26/11/2018



de Combustíveis Ltda	Pombo, 205							
Posto Dubai Ltda	Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 4501	<u>Id. Imperial</u> <u>li</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,690	3,196	CIF	-	28/11/2018
Auto Posto Kakogawa Ltda	Avenida Américo Belay, 1676	<u>Jardim</u> <u>Imperial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,690	-	-	-	26/11/2018
Posto Londres Ltda	Avenida Kakogawa, 2161	<u>Jardim</u> <u>Copacabana</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,690	3,191	CIF	-	26/11/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,514
DESVIO PADRÃO	0,158
VALOR MÍNIMO	3,230
VALOR MÁXIMO	3,690

Data de Emissão : 04/12/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400.

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar

OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 260/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍÇU-PR. APOSTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório, Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustíveis para o município de Mandaguaiçu-PR, recebido para emissão de parecer sem mérito em 05/12/2018, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e Pedido de Abertura elaborado pela Srs. Silvana Aparecida Landim e Silvana Cristina Vieira Cadamuro, protocolo n. 2341-2018 em 03/12/2018, para serem utilizadas na elaboração do Edital e Anexos. Quanto aos orçamentos, dispõe: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi o senhor Fernando Aparecido da Costa”, transcrição fiel do Termo de Referência. O Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$1.722.220,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais).

4 Em síntese, listamos em data cronológica o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, datado elaboração em 28/11/2018 aprovado em 03/12/2018; b) Protocolo Geral n. 2341-2018, datado 03/12/2018; c) Identificação da responsável pelos Orçamentos – Fernando Aparecido Costa; d) Orçamentos; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, datado 03/12/2018; f) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 04/12/2018; g) Minuta do Edital, datado 04/12/2018; h) Recebimento do processo para manifestação jurídica, 05/12/2018;

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas

0000000047





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

2 - 2

7 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*) IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

8 Transcrevemos em resumo orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguauçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu-PR - Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018
Pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93... Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018." *Transcrição Fiel!!!*

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Atendendo o exposto, o presente estará em condições de ser encaminhado para o departamento competente para decisão do pleito, para querendo, autorize o processo licitatório.

12 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

13 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguauçu-PR, 07 de Dezembro de 2018


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000048





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

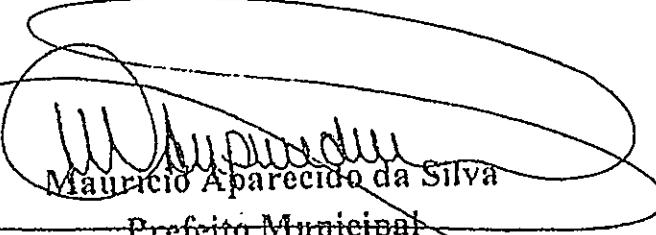
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS, pelo exercício de 2018.

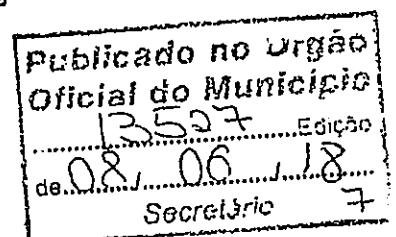
Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Handwritten initials
CÓPIA



0000300049





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 119/2018 Processo Nº. 260/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

Salienta-se que os orçamentos foram obtidos junto à ANP (agência nacional do petróleo), e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

000000050



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

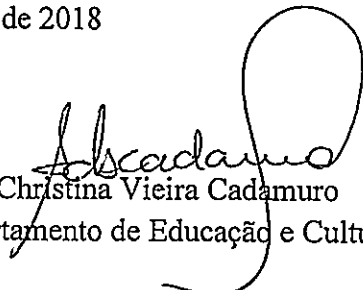
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2018


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir.do Departamento de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 119/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 260/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a ANP (agencia Nacional do Petroleo), foram obtidos os preços regionais de mercado por item.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível e continuidade do bom desempenho das atividades.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 1.722.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os combustíveis.

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

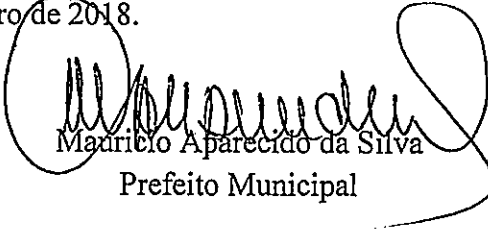
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como, 67/148/270/369/408/396/397/395/543/522/542/693/717/729 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 260/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27/12/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **Maior desconto sobre a tabela da ANP**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 1.722.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

00000005



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

0000000055.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
PROCESSO Nº. 260/2018
JULGAMENTO DIA 27/12/2018 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
PROCESSO Nº. 260/2018
JULGAMENTO DIA 27/12/2018 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema Betha Auto Cotação, com o desconto sobre a tabela ANP, bem como a marca do combustível, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade proposta escrita, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação" - atualizado. Para efetuar a

000000058



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguçu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguçu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao Município de Mandaguçu. Deverá vir junto da nota fiscal uma tabela da ANP do dia da nota referenciando os valores, esta tabela será fornecida pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

000000060



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

000000062



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos descontos registrados, devendo a entrega ser efetuada nas bombas de combustível da empresa vencedora.

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 0,2% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 2%.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/148/270/369/408/396/397/395/543/522/542/693/717/729 – 3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até dez dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O combustível só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do combustível, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000000066



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

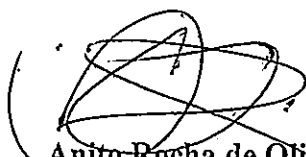
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

000000006



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I

Pregão Nº 119/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

000000068



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II
Pregão Nº: 119/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III
Pregão N° 119/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

000000070



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Pregão Nº 119/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000071



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V

Pregão Nº 119/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI

Pregão Nº 119/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 119/2018
PROCESSO Nº. 260/2018
ABERTURA DIA 27/12/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS , conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000074



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

Pregão N.º 119/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 119/2018

Processo N.º. 260/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 260/2018

Tipo: **Maior desconto sobre a tabela da ANP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 27/12/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

000000076



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII
Pregão Nº 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO FUNDADA 1911
Cidade de Mandaguá - Paraná
FUNDADORES: CARLOS DE FREITAS VIEIRA
FUNDADORES: CARLOS DE FREITAS VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2018/001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Nº	Descrição	Valor	Valor	Valor
01	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	10000,00	10000,00	10000,00

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO FUNDADA 1911
Cidade de Mandaguá - Paraná
FUNDADORES: CARLOS DE FREITAS VIEIRA
FUNDADORES: CARLOS DE FREITAS VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 2018/002

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Nº	Descrição	Valor	Valor	Valor
01	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	10000,00	10000,00	10000,00

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 2018/003

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 2018/004

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 2018/005

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 2018/006

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 2018/007

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 2018/008

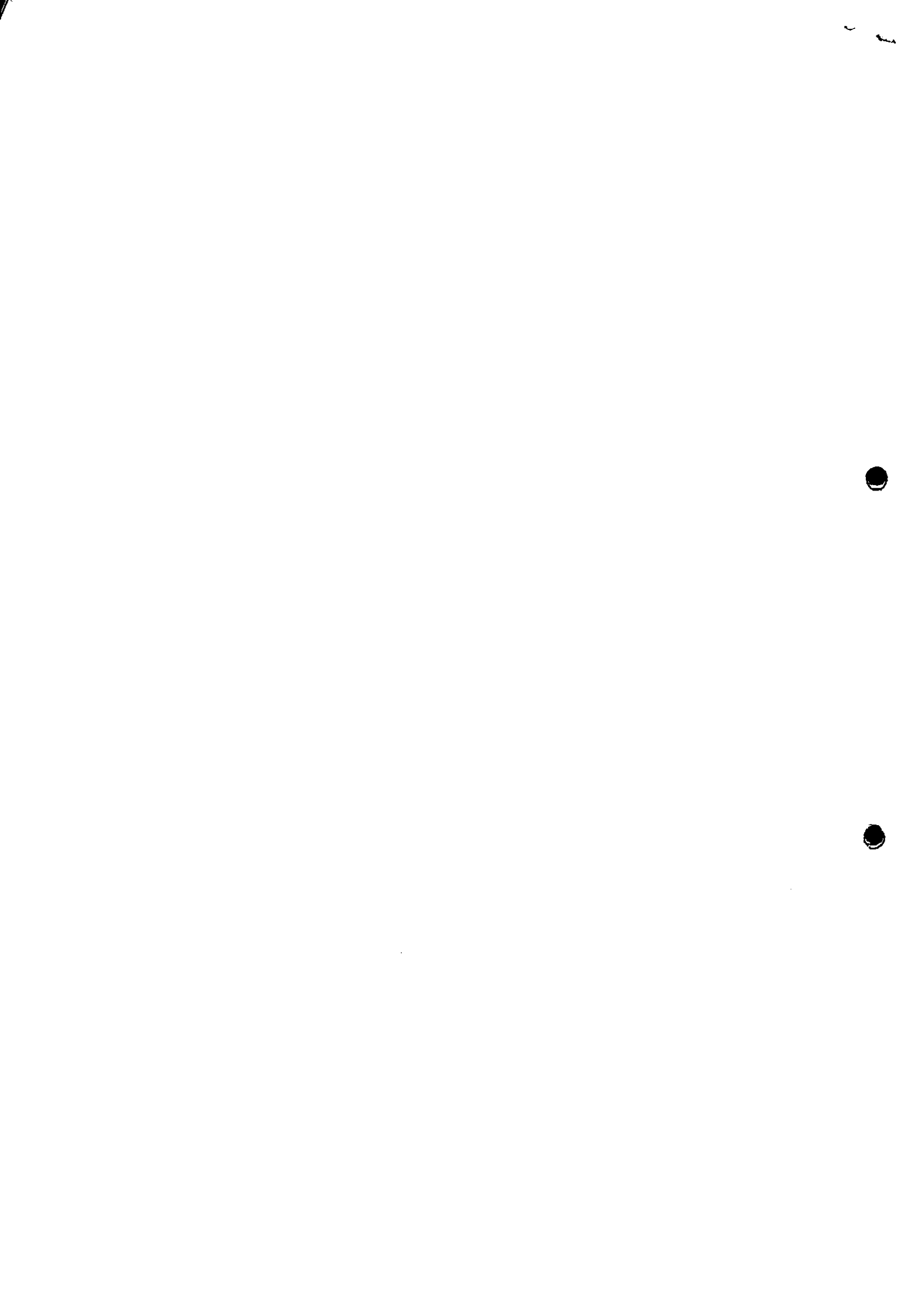
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Local para entrega de propostas: Rua Manoel de Barros, 100 - Mandaguá - Paraná.

Data para entrega de propostas: 15/12/2018.

Assinatura: *[Assinatura]*

000000078



APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREÇO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
PROCESSO Nº 260/2018
JULGAMENTO DIA 27/12/2018 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: AUDIÊNCIA PÚBLICA/APROMAN
ENVIADO À PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL




PROCESSO Nº 2427 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
AUTO POSTO APROMAN LTDA

LOCAL
Rua -MARGINAL LAURINDO BORGONHONI Bairro -

0000000079


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS LULISTAS E TRABALHADORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ADALDO JUNIOR FORMIGONI		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3362909-5 SESP PR	DATA NASCIMENTO 30/01/1967
FILIAÇÃO JOÃO WANDERLEI FORMIGONI IRENE CUETO DONHA FORMIGONI		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AE
NP REGISTRO 04025011749	VALIDADE 12/01/2020	1ª HABILITAÇÃO 26/02/1985


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1042236755

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042236755

OBSERVAÇÕES
A


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGÁ, PR	DATA EMISSÃO 13/01/2015
----------------------	----------------------------


 ASSINATURA DO EMISSOR

30467470011
PR908648684

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

A



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Pregão Nº.119/2018

CRENCIAMENTO

O Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguacu – Pr, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Adaldio Junior Formigoni, RG 3.362.909-5, CPF Nº.591.022.339-91 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, 27 de dezembro de 2018.



Selo nº qIwDO.qX5XX.XvXNV, Controle: yItMZ.zTwej

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI. *0007* F0HWRiD9B-74966D-13*. Doc. íf. Mandaguacu-Paraná. 21 de dezembro de 2018.



Rodrigo Barros Ramalho
Escrivão




Luis Henrique Candioto Laverdi

Auto Posto Aproman Ltda

CNPJ 08.532.646/0001-21



Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III

Pregão Nº. 119/2018

DECLARAÇÃO

O Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguáçu - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, 27 de dezembro de 2018.



Selo nº UIwD0.qX5XX.JsXNV, Controle: yICMZ.o6Zhy

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI. *0007* FEXVX1KHV-749681-13*. Doc. iê. Mandaguáçu-Paraná. 21 de dezembro de 2018. *****



Rodrigo Barros Ramalho
Escritor



Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

1

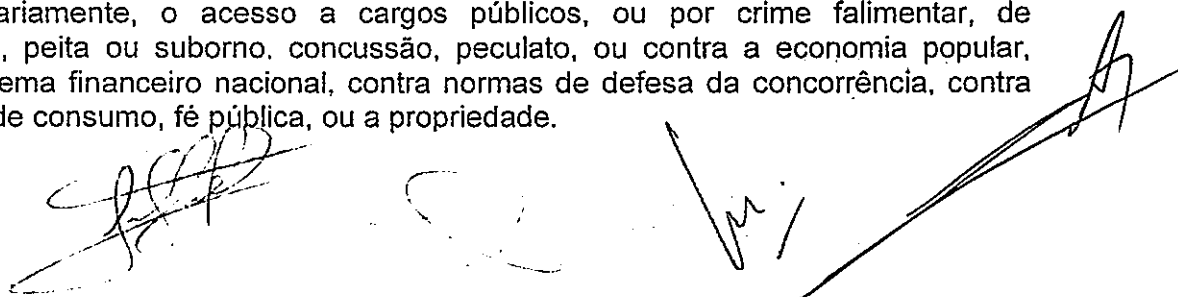
AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Cianorte-PR., nascido em 07/04/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 8.867.293-3-PR., e CPF N.º 511.036.211-49 e **ORIPES SECCO**, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da Ata N.º 150 de 10/01/2015, da reunião ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN**, ficou alterado a presidência para o Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONFERE COM O ORIGINAL

201218

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguazú, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42 e

ORIPES SECCO, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, e tem sede à Rua Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Aproman	845.750	845.750,00
b) Oripes Secco	4.250	4.250,00
TOTAL	850.000	850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, graxas, peças e acessórios para veículos, lanchonete, restaurante, loja de conveniência e serviços de lubrificação".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

21/12/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento da sócia majoritária, cabendo exclusivamente aquela o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade durante o exercício. Observando-se o disposto na cláusula décima primeira.

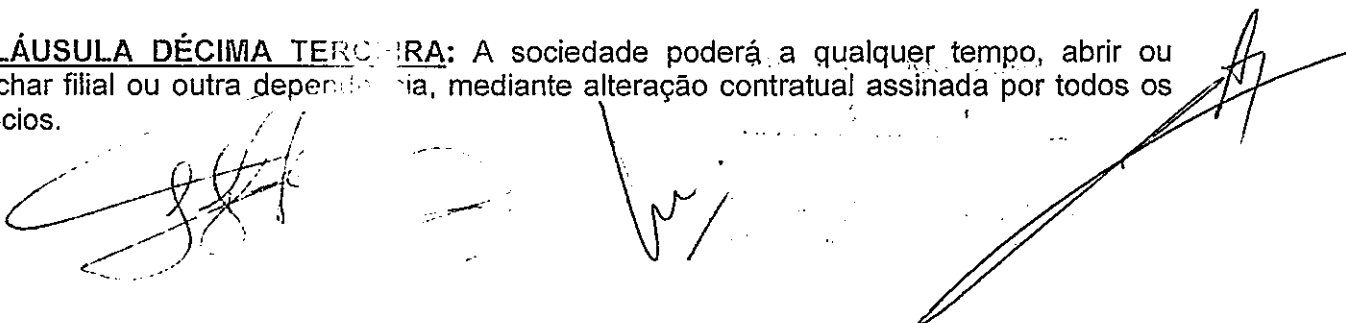
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao sócio que prestar serviços à sociedade lhe caberá retirada mensal, a título de "pro-labore", em valor a ser acordado entre os sócios. Porém, quanto aos lucros, apurados e a disposição dos sócios minoritários, estes renunciarão e os reverterão para reserva especial para futuro aumento de capital. Condições estas estabelecidas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus.

Parágrafo único: Caberá à sócia majoritária neste caso promover a substituição do sócio, ora falecido, por outro dentre os membros de sua diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL

2112118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões da assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de separação ou divórcio de sócios, observa-se o Art. 1027 NCC. Porém devido a natureza da origem do capital desta empresa, desta fica estabelecido nestes termos que o cônjuge não é titular das quotas, não terá direito a receber parcela dos lucros líquidos. Assim como, os herdeiros do cônjuge do sócio ou cônjuge separado, não podem requerer a liquidação da quota nem tampouco concorrerem à divisão dos bens.

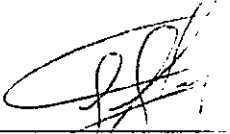
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade, no caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação da quota do devedor, conforme prevê o Art. 1026 do NCC. Fica o sócio devedor obrigado a permitir a execução recaindo sobre outros bens particulares, não desta sociedade. Em caso de necessidade de liquidação de quotas, neste caso a apuração dos lucros se dará conforme o Art. 1031 do NCC, e o pagamento 90 (noventa) dias após a liquidação e revertidos à sócia majoritária.

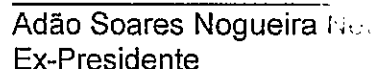
Parágrafo Único: A quota de participação no capital é impenhorável, mesmo na insuficiência de outros bens.

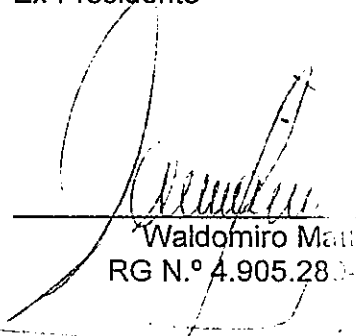
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Mandaguapé-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.


Mandaguapé-PR., 22 de maio de 2015.


 Aproman – Associação de
 Luis Henrique Candioto L.
 Presidente


 Adão Soares Nogueira N.
 Ex-Presidente

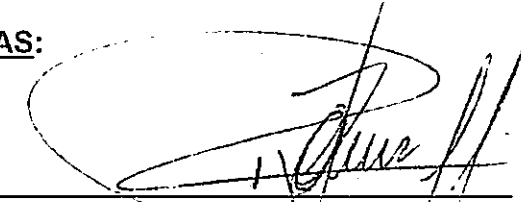

 Waldomiro Mattos
 RG N.º 4.905.283-4

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB NÚMERO: 20150774400 Protocolo: 15/077440-0, DE 23/01/2015 Empresa: 41-2-0584224-4 AUTO POSTO APROMAN LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	--


 Renilson Pedrochi Locatelli
 Proprietários de Veículos de Transporte de Mandaguapé


 Oripes Secco

TESTEMUNHAS:


 Renilson Pedrochi Locatelli
 RG. N.º 8.497.129-4-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

21/21/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI

Pregão N°. 119/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N°. 119/2018

PROCESSO N°. 260/2018

ABERTURA DIA 27/12/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa Auto posto Aproman Ltda, Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná CNPJ Nº 08.532.646/0001-21, fone 3245-1032 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS , conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM - Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10 -- Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL --- Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM Desconto de 0,02% sobre o preço ANP

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Luis Henrique Candioto Laverdi

CPF – 026.491.259-42

RG – 7.064.645-5 – SSP-PR

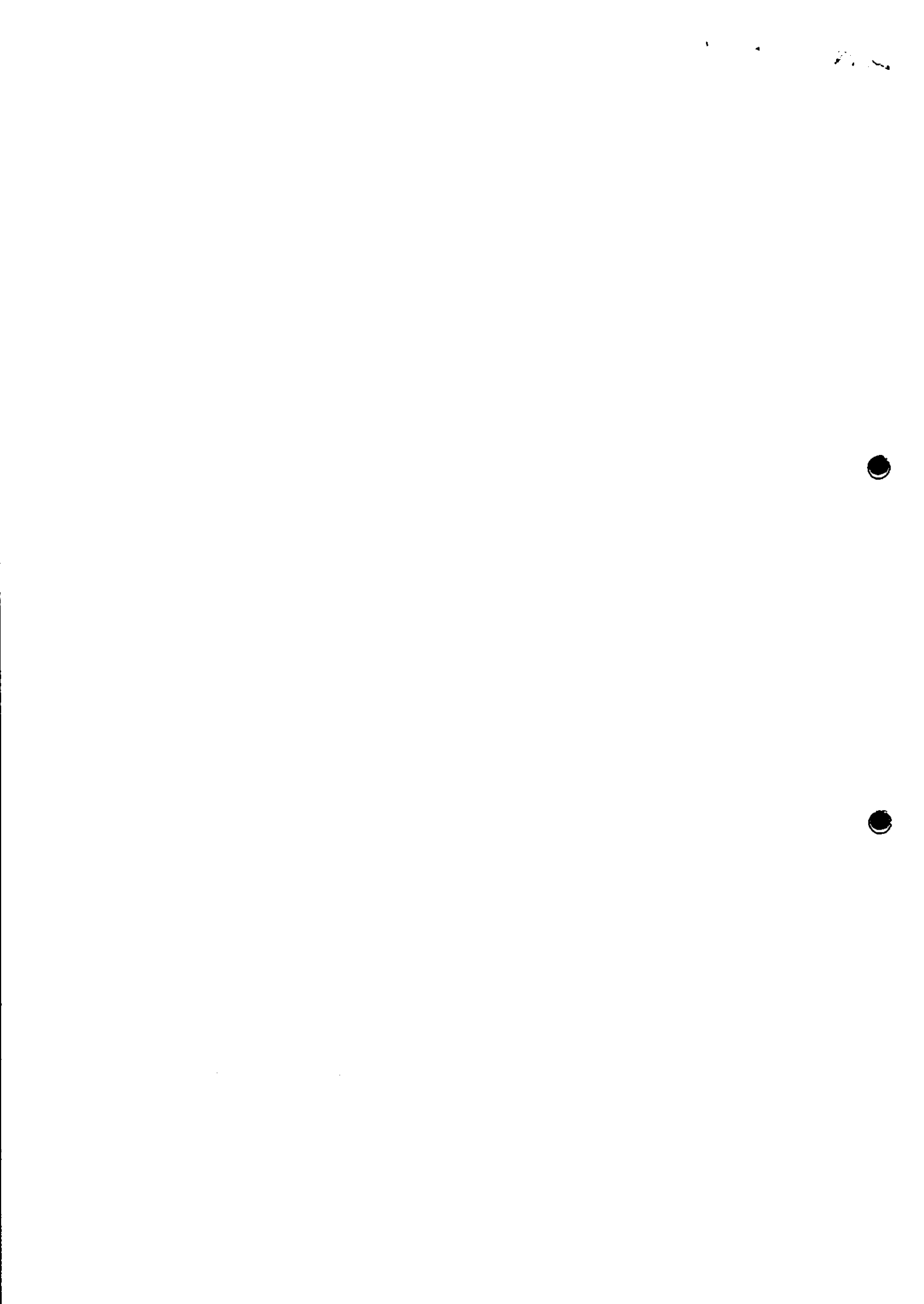
Sócio-proprietário

08.532.646/0001-21

AUTO POSTO AROMAN LTDA.

RUA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 915

PQ. INDUSTRIAL - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

ANEXO VI
Pregão Nº. 119/2018

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 119/2018
PROCESSO Nº. 260/2018
ABERTURA DIA 27/12/2018 Às 09:00 horas.

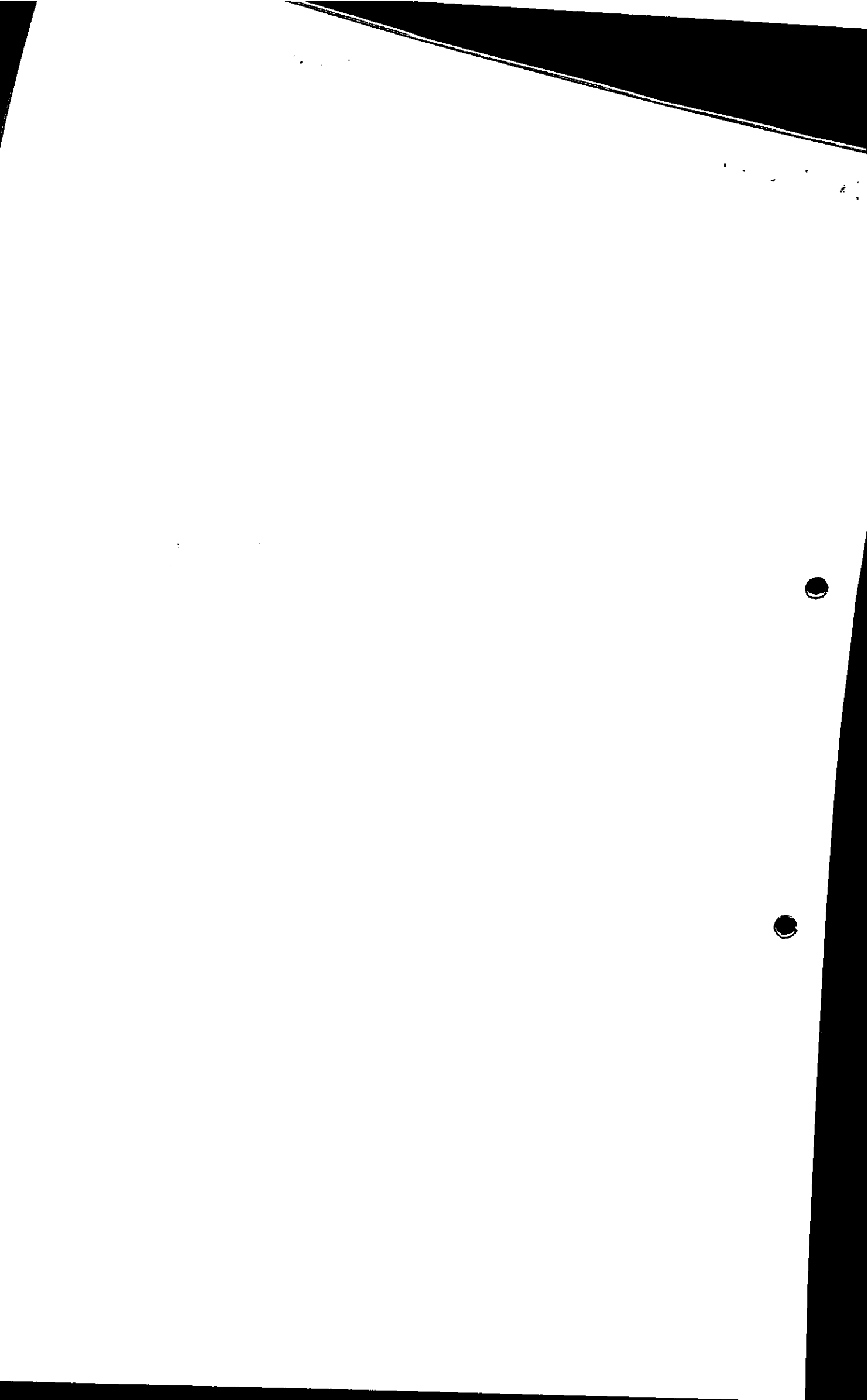
A Empresa Auto posto Aproman Ltda, Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná CNPJ Nº 08.532.646/0001-21, fone 3245-1032 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS , conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	280.000	LT	DIESEL COMUM - Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
2	120.000	LT	DIESEL S10 -- Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
3	15.000	LT	ETANOL --- Desconto de 0,02% sobre o preço ANP
Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
4	70.000	LT	GASOLINA COMUM Desconto de 0,02% sobre o preço ANP

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Luis Henrique Candioto Laverdi

CPE – 026.491.259-42

RG – 7.064.645-5 – SSP-PR

Administrador

08.532.646/0001-21

AUTO POSTO AROMAN LTDA.

RUA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 915
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

11-11-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
PROCESSO Nº 260/2018
JULGAMENTO DIA 27/12/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO POSTO APROMAN LTDA
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 2428 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
AUTO POSTO APROMAN LTDA

Handwritten signature

LOCAL
Rua - MARGINAL LAURINDO BORGONHONI/Bairro



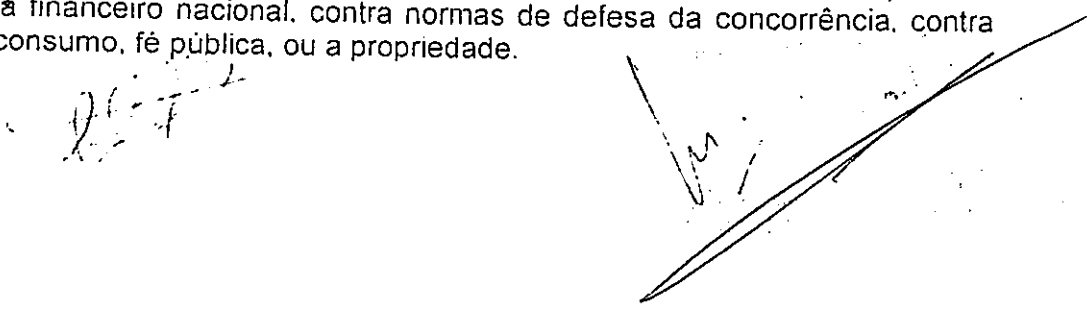
AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Cianorte-PR., nascido em 07/04/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 8.867.293-3-PR., e CPF N.º 511.036.211-49 e **ORIPES SECCO**, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da Ata N.º 150 de 10/01/2015, da reunião ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN**, ficou alterado a presidência para o Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONFERE COM O ORIGINAL

21/12/18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçú, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42 e

ORIPES SECCO, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, e tem sede à Rua Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000.




CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Aproman	845.750	845.750,00
b) Oripes Secco	4.250	4.250,00
TOTAL	850.000	850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, graxas, peças e acessórios para veículos, lanchonete, restaurante, loja de conveniência e serviços de lubrificação".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

26/12/18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento da sócia majoritária, cabendo exclusivamente aquela o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sr. LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade durante o exercício. Observando-se o disposto na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao sócio que prestar serviços à sociedade lhe caberá retirada mensal, a título de "salário por labore", em valor a ser acordado entre os sócios. Porém, quanto aos lucros, apurados e em disposição dos sócios minoritários, estes renunciarão e os reverterão para reserva social para futuro aumento de capital. Condições estas estabelecidas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido.

Parágrafo único: Caberá à sócia majoritária neste caso promover a substituição do sócio ora falecido, por outro dentre os membros de sua diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

29/12/18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

O POSTO APROMAN LTDA
PJ Nº 08.532.646/0001-21
E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUINTA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião da assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de separação ou divórcio de sócios, observado a natureza da origem do capital desta empresa, o cônjuge não é titular das quotas, não terá direito a receber parcela dos lucros. Assim como, os herdeiros do cônjuge do sócio ou o cônjuge separado, não requerer a liquidação da quota nem tampouco concorrerem à divisão do patrimônio líquido.

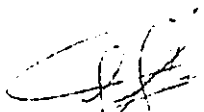
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade, no caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação de quota do devedor, conforme prevê o Art. 1026 do NCC, fica o sócio devedor obrigado a permitir a execução recaindo sobre outros bens particulares, não desta sociedade. Em caso de necessidade de liquidação de quotas, a sociedade responderá nos limites de suas quotas, e os valores se dará conforme o Art. 1031 do NCC, e os bens líquidos e revertidos à sócia majoritária.

Parágrafo Único: A quota do sócio não é participável e a participação no capital é impenhorável, mesmo na insuficiência de outros bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Mandaguaçu-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

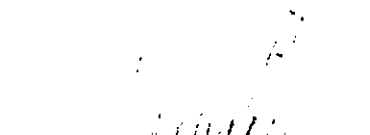
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 22 de maio de 2015.



Apronan – Associação de Mandaguaçu
 Luis Hénrique Candioto
 Presidente

Adão Soares Nogueira
 Ex-Presidente


 Waldomiro M. de Souza
 RG N.º 4.905.28

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião da assembleia de sócios.

Em caso de separação ou divórcio de sócios, observado a natureza da origem do capital desta empresa, o cônjuge não é titular das quotas, não terá direito a receber parcela dos lucros. Assim como, os herdeiros do cônjuge do sócio ou o cônjuge separado, não requerer a liquidação da quota nem tampouco concorrerem à divisão do patrimônio líquido.

A sociedade, no caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação de quota do devedor, conforme prevê o Art. 1026 do NCC, fica o sócio devedor obrigado a permitir a execução recaindo sobre outros bens particulares, não desta sociedade. Em caso de necessidade de liquidação de quotas, a sociedade responderá nos limites de suas quotas, e os valores se dará conforme o Art. 1031 do NCC, e os bens líquidos e revertidos à sócia majoritária.

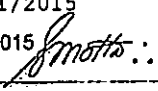
A quota do sócio não é participável e a participação no capital é impenhorável, mesmo na insuficiência de outros bens.

Fica eleito o foro de Mandaguaçu-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 22 de maio de 2015.




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB NÚMERO: 20150774400 Protocolo: 15/077440-0, DE 23/01/2015	
Empresa: 41 2 0584224 4 AUTO POSTO APROMAN LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Secretários de Veículos de Transporte de Mandaguaçu



Oripes Secco

TESTEMUNHAS:


 Renilson Pedroni Locatelli
 RG N.º 8.497.129-4-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

211218

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

Pregão Nº 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.532.646/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr Adaldio Junior Formigoni, portador da carteira de identidade nº 3.362.909-5 e do CPF nº 591.022.339-91, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 27 de dezembro de 2018.

Luis Henrique Candioto Laverdi

Auto Posto Aproman Ltda

CNPJ 08.532.646/0001-21



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1435

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:531737

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ: 08.532.646/0001-21

ENDEREÇO

Logradouro: MARGINAL LAURINDO BORGONHONI

Nº 915

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

UF: PR

Area: 1859,35 m

Imóvel: 10153000

Cidade: Mandaguáçu

ATIVIDADE (S)

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ALVARÁ PROVISÓRIO

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 16/02/2019

Mandaguáçu(PR), 18 de Dezembro de 2018.

Zenaide A. Mendes Batilani
Depto. de Ind., Com. e Turismo
Diretora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.532.646/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO AROMAN LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AROMAM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARGINAL LAURINDO BORGONHONI	NÚMERO 915	COMPLEMENTO ANEXO DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO APROMANPOSTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-1032
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 18:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA.
CNPJ: 08.532.646/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:31 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: 185C.9600.EEB7.3097

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'A' with a vertical stroke extending downwards.

A long, sweeping handwritten signature in black ink, starting from the bottom left and curving upwards to the right. The number '111' is written in small characters near the end of the signature.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019248516-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.532.646/0001-21
Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO APROMAN LTDA CNPJ: 08.532.646/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0G5EKAOVH2711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 18 de Dezembro de 2018





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO APROMAN LTDA CNPJ: 08.532.646/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1Y82QUOVH8131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 18 de Dezembro de 2018





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08532646/0001-21
Razão Social: AUTO POSTO APROMAN LTDA
Endereço: ROD BR 376 KM 160 0 / PQ INDUSTRIAL / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2018 a 11/01/2019

Certificação Número: 2018121305261108253342

Informação obtida em 18/12/2018, às 07:30:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.532.646/0001-21
Certidão nº: 164682803/2018
Expedição: 18/12/2018, às 07:32:02
Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO APROMAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.532.646/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br


Folha: _____
Visto: _____

ANEXO II
Pregão Nº. 119/2018

DECLARAÇÃO

O Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguçu – Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, 27 de dezembro de 2018.


Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

Pregão Nº. 119/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

Processo Nº. 260/2018

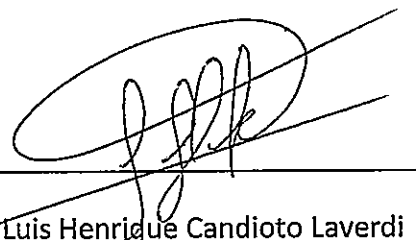
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Auto Posto Aproman Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, 27 de dezembro de 2018



Luis Henrique Candioto Laverdi

RG 7.064.645-5 SSP - PR



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201812201319162601027

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





Edital de Pregão Presencial N° 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 100 - 2018

Aos 27/12/2018, as 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial n° 119/2018 que por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3949	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,0200	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23250001	DIESEL COMUM	280000,000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	0,0500	0,0000	

O licitante AUTO POSTO APROMAN LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO APROMAN LTDA. pelo desconto de 0,0500 %.

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3949	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,0200	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
250002	DIESEL S10	150000,000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	0,0500	0,0000	

O licitante AUTO POSTO APROMAN LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO APROMAN LTDA. pelo desconto de 0,0500 %.

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3949	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,0200	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23270001	ETANOL	15000,000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	0,0500	0,0000	

O licitante AUTO POSTO APROMAN LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO APROMAN LTDA. pelo desconto de 0,0500 %.

0000000000



Edital de Pregão Presencial N° 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 100 - 2018

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3949	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,0200	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Colada
23240001	GASOLINA COMUM	70000,000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO POSTO APROMAN LTDA.	0,0500	0,0000	

O licitante AUTO POSTO APROMAN LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do Lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO APROMAN LTDA. pelo desconto de 0,0500 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Auto Posto Aproman Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:05 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

DAIANE FERNANDES DE SOUZA

.....MEMBRO

PELO COSTA JUNIOR

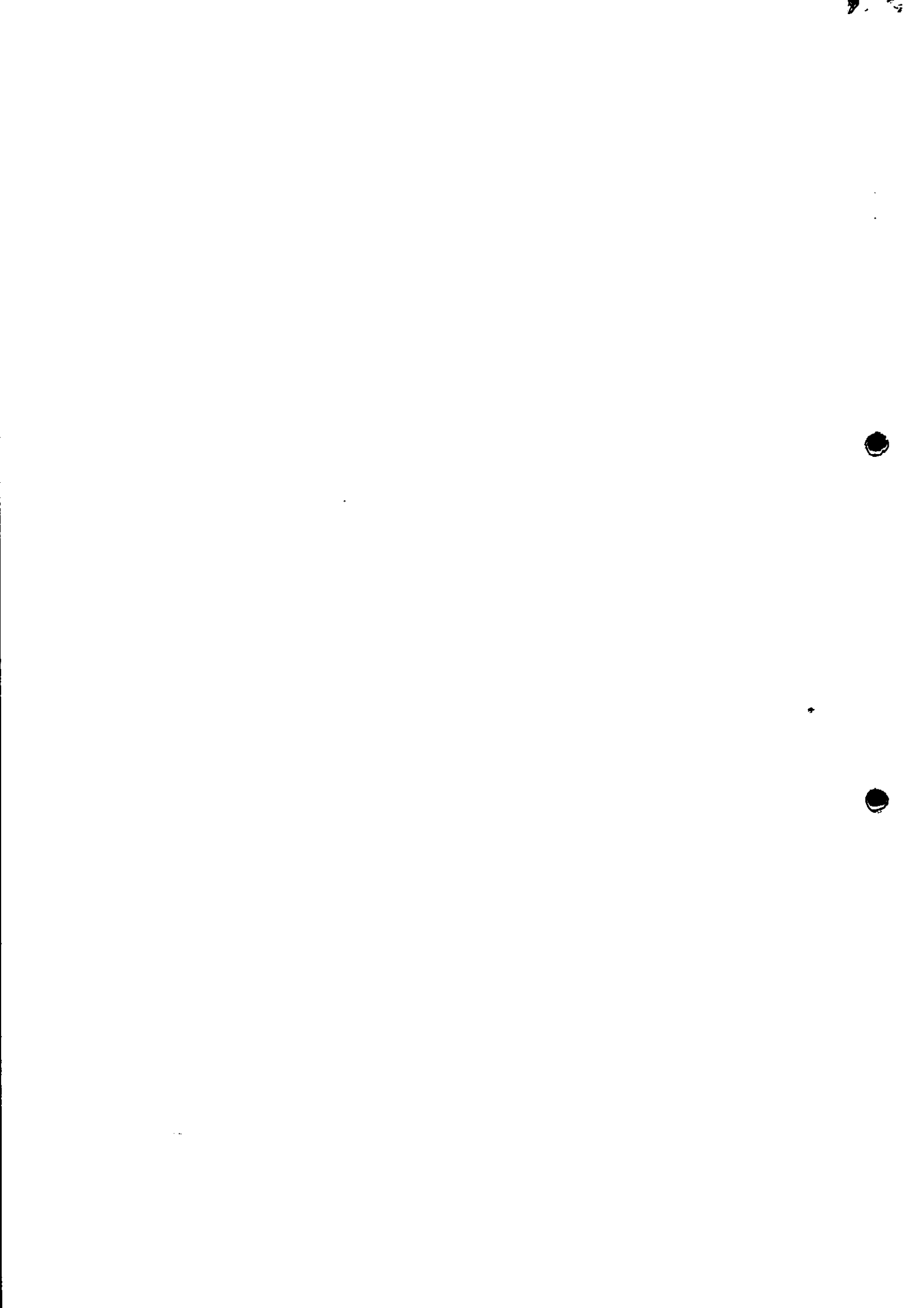
.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADALDIO JUNIOR FORMIGONI

..... Representante

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018. PROCESSO DE COMPRA N. 260/2018. FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 119/2018, tipo maior desconto, destinado a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol para o município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos, recebido para emissão de parecer em 11/01/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação foi de **RS1.722.220,00** (um milhão setecentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 119/2018 (02 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 27/12/18 as 09hr, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "o PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal", transcrição fiel, juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel, página 02/02. Em sequência, "foram considerados registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir", transcrição fiel:

6000000082





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 119/2018 PROCESSO DE COMPRA N. 260/2018 ATA N. 100-2018			
LOTE	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	DESCONTO %
1	AUTO POSTO APROMAN LTDA	08.532.646.0001.21	0,0500
2	AUTO POSTO APROMAN LTDA	08.532.646.0001.21	0,0500
3	AUTO POSTO APROMAN LTDA	08.532.646.0001.21	0,0500
4	AUTO POSTO APROMAN LTDA	08.532.646.0001.21	0,0500

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 14 de Janeiro de 2019.


Keetby Therese Midaur Seghesi
Assessora Jurídica

000000082



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacá - PR

Processo Administrativo: 273/2018
Processo de Licitação: 260/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 260/2018
b) Licitação Nr.: 119/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

1 DIESEL COMUM

LT	200.000,00	0,0500	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00

LOTE: 2

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

2 DIESEL S10

LT	150.000,00	0,0500	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00

LOTE: 3

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

3 ETANOL

LT	15.000,00	0,0500	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000084



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 119/2018 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacú - PR

Processo Administrativo: 273/2018
Processo de Licitação: 260/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

4 GASOLINA COMUM

LT	70.000,00	0,0500	0,00	0,00
		Total do Fornecedor:		0,00
		Total Geral:		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (270),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (369), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (395), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (398),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (397), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (408), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (522),
2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (542), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (543), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (693),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (717), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (729)

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000088



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 273/2018
Processo de Licitação: 260/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 260/2018
- b) Licitação Nr.: 119/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/01/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,0500	0,00
Lote: 2	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,0500	0,00
Lote: 3	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,0500	0,00
Lote: 4	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,0500	0,00
Total por Fornecedor;		4		0,00
Total;		4		0,00

Mandaguacu, 15 de Janeiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000086







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2018

Aos 27 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 119/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO POSTO APROMAN LTDA., C.N.P.J./MF nº 08.532.646/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	280000	DIESEL COMUM		0,0500
2	150000	DIESEL S10		0,0500
3	15000	ETANOL		0,0500
4	70000	GASOLINA COMUM		0,0500

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 119/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 1 dia, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 119/2018.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

- 03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres
- 05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres
- 07.001.08.244.0009.2.024.339030.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.037.339030.0112 - REDE-Programa Estadual de Transporte Escolar
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
- 08.002.12.361.0013.2.061.339030.0115 - Transferencia FNDE-PNAT
- 09.002.10.301.0011.2.047.339030.1494 - Bloco Custeio União
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
- 10.001.20.122.0024.2.055.339030.0001 - Recursos Livres
- 11.002.27.812.0030.2.046.339030.0001 - Recursos Livres
- 12.001.18.642.0022.2.080.339030.0001 - Recursos Livres

000000008E

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega só dá no momento em que é



observações que inoperavelmente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a devolução da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 119/2018.

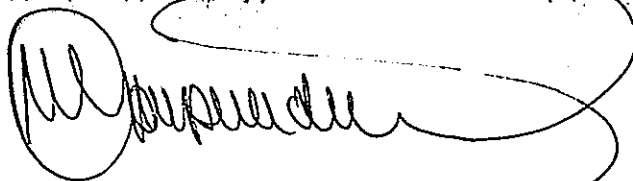
1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 119/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacú - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(ais) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21

0000000089





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Fogo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Barro Preto, 172 - Caixa Postal nº 81
P.O. BOX 1411-225-8200 - CEP: 76.229-179-0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000118
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500118

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000119
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500119

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

...

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000120
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500120

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

M. Depaiva

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Fogo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Barro Preto, 172 - Caixa Postal nº 81
P.O. BOX 1411-225-8200 - CEP: 76.229-179-0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000121
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500121

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000122
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500122

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

...

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000123
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500123

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

M. Depaiva

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Fogo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Barro Preto, 172 - Caixa Postal nº 81
P.O. BOX 1411-225-8200 - CEP: 76.229-179-0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000124
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500124

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000125
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500125

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

...

M. Depaiva

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000126
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000126
PROCESSO DE COMPRA Nº 1500126

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

M. Depaiva

Rep. Pregão 11/9/2018

0000000091

